

***Edital N<sup>o</sup>***  
***02/2025/DIREN-PROEN***

***Seleção para***  
***composição do Banco***  
***de Avaliadores ad hoc***  
***de Programas e***  
***Projetos de Ensino***

Fevereiro / 2025



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

**Reitor**

Maurício Gariba Júnior

**Pró-Reitor de Ensino**

Adriano Larentes da Silva

**Diretora de Ensino**

Juliana Almeida Coelho de Melo

**Departamento de EJA e Ensino Técnico Integrado**

Ivanir Ribeiro

**Coordenadoria de Ensino Médio Integrado**

Felipe Silveira de Souza

**Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos**

Kênia Mara Gaedtke

**Coordenadoria de Cursos FIC e Técnicos Concomitantes e Subsequentes**

Marcelo Palma de Oliveira

**Coordenadoria de Cursos de Graduação**

Talles Viana Demos

**Procuradoria Educacional Institucional**

Margarete Gonçalves Macedo de Carvalho

**Equipe Técnica de Ensino - DIREN**

Alessandra Maria de Espindola

Igor Guterres Faria

Marisilvia dos Santos

Paulo Guilherme Fuchs



## **SUMÁRIO**

<b>1. DA FINALIDADE</b>	
<b>2. DOS OBJETIVOS</b>	<b>4</b>
<b>3. DOS REQUISITOS</b>	<b>4</b>
<b>4. DA INSCRIÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>5. DO CRONOGRAMA</b>	<b>5</b>
<b>6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>5</b>
<b>7. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO AVALIADOR</b>	<b>6</b>
<b>8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>6</b>
<b>ANEXO I – EIXOS TEMÁTICOS</b>	<b>7</b>

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina, Prof. Maurício Gariba Júnior, no uso de suas atribuições legais torna público o Edital Diren/PROEN Nº 02/2025 – **Seleção para composição do Banco de Avaliadores *ad hoc* de Programas e Projetos de Ensino do IFSC.**

## **1. DA FINALIDADE**

**1.1** Selecionar servidores docentes e técnico-administrativos em educação, ativos, para composição do banco de avaliadores *ad hoc* que atuará apoiando os processos de seleção de submissões e avaliação de ações propostas à Diren/PROEN (Projetos de Ensino), no biênio 2025-2026.

## **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1** O IFSC, por meio deste Edital, tem por objetivos:

- a) compor o banco de avaliadores para avaliação e seleção dos programas e projetos de ensino;
- b) garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de avaliação e seleção dos programas e projetos de ensino; e
- c) qualificar os programas e projetos de ensino a serem fomentados com recursos institucionais.

## **3. DOS REQUISITOS**

**3.1** Poderão candidatar-se para compor o banco de avaliadores *ad hoc* a que se refere este Edital, servidores ativos do IFSC, que possuam os seguintes requisitos:

- a) possuir formação de nível superior;
- b) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes; e
- c) ter atuado, profissionalmente, em atividades relacionadas ao ensino.

Parágrafo Único: entende-se como atividades de ensino aquelas diretamente vinculadas aos cursos, programas e projetos em todos os níveis e modalidades, com efetiva participação e acompanhamento de estudantes.

**3.2** O avaliador não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante o período de avaliação das propostas de ensino.

**3.3** Os requisitos dispostos acima serão verificados por meio da análise do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**3.4** Avaliadores não poderão avaliar projetos de pessoas com grau de parentesco até 3º grau.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/Ez4hkG1ESjigLoVz9>

**4.2** O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, as áreas temáticas de interesse preferencial para avaliação, de acordo com a planilha disponibilizada (Anexo I).

**4.3** Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 5. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
Publicação do Edital	03/02/2023
Inscrições	03/02/2025 a 21/02/2023
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	26/02/2025
Submissão de recursos	27/02/2025
Resultado dos recursos	03/03/2025
Publicação dos avaliadores <i>ad hoc</i> selecionados	04/03/2025

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**6.1** Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes neste Edital.

**6.2** Os profissionais que tiverem as inscrições homologadas integrarão o Banco de Avaliadores *Ad hoc* de Programas e Projetos de Ensino do IFSC, pelo biênio 2025-2026.

**6.3** Os recursos quanto a não homologação das inscrições deverão ser submetidos ao endereço eletrônico [programaseprojetos.ensino@ifsc.edu.br](mailto:programaseprojetos.ensino@ifsc.edu.br), no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

**6.4** Os avaliadores cadastrados serão convidados pela Diren/PROEN conforme necessidade, e informados quanto ao cronograma das avaliações.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO AVALIADOR

- 7.1 Participar de um encontro virtual para alinhamentos quanto às diretrizes de avaliação.
- 7.2 Atestar o recebimento de propostas de Programas e Projetos de Ensino, manifestando interesse ou não em realizar a avaliação.
- 7.3 Respeitar rigorosamente os prazos de entrega das avaliações.
- 7.4 Manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação das propostas de programas e projetos de ensino.
- 7.5 Atuar imparcialmente no processo de avaliação.
- 7.6 Comunicar à Diren/PROEN o desligamento ou afastamento da unidade à qual está ligado.
- 7.7 Manter seus dados atualizados no Banco de Avaliadores *ad hoc* dos Programas e Projetos de Ensino.
- Parágrafo único:** o avaliador que necessitar atualizar seus dados, deverá fazê-lo por meio do e-mail [programaseprojetos.ensino@ifsc.edu.br](mailto:programaseprojetos.ensino@ifsc.edu.br).
- 7.8 O desligamento do profissional do banco de avaliadores *ad hoc* poderá ocorrer:
- a) a pedido próprio;
  - b) de ofício, quando não atender ou descumprir as atribuições e deveres estabelecidos neste Edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


- 8.1 As atividades de avaliação não serão remuneradas. O servidor do IFSC poderá alocar até 4h semanais em sua jornada de trabalho para esta atividade.
- 8.2 Será publicada portaria de designação de avaliadores *ad hoc* dos Programas e Projetos de Ensino a cada ciclo de avaliação.
- 8.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.4 Os casos omissos serão decididos pela Diren/PROEN, podendo consultar o Comitê de Programa e Projetos de Ensino.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2025.

**Maurício Gariba Júnior**  
**Reitor do IFSC**

Autorizado conforme despacho SIPAC 23292.002171/2025-05 em  
03/02/2025

## ANEXO I – ÁREAS TEMÁTICAS

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> SANTA CATARINA</p>	<p><b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E</b> <b>TECNOLÓGICA</b> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,</b> <b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA</b> <b>PRÓ-REITORIA DE ENSINO</b> <b>DIRETORIA DE ENSINO</b></p>
Permanência e êxito	
Currículo Integrado	
Educação de Jovens e Adultos	
Tecnologias para a Educação	
Saúde e Bem-estar	
Direitos Humanos	
Educação Étnico racial	
Educação Ambiental	
Gênero e Diversidade	
Cultura de Paz nas Escolas	
Educação Inclusiva	
Cultura e Educação	
Sociedade e Trabalho	